



LEI Nº 387/2003 DE 25 NOVEMBRO DE 2003

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO
MARIANA MOREIRA ALVES.**

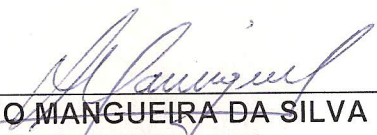
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Fundação Mariana Moreira Alves, com sede à Rua Pedro Trajano de Sousa, s/n, neste Município, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o número de matrícula 1175, número de ordem 1133, às folhas 191/196 no Livro A-03, em data de 12 de abril de 1998.

Art. 2º - À Fundação Mariana Moreira Alves ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo – PB em, 25 de novembro de 2003.



DAMÍSIO MANGUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal